

**DESPACHO N.º 40 / VP**

No âmbito da estratégia do levantamento das medidas de confinamento decorrentes da pandemia causada pela doença COVID-19, bem como da calendarização aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março findo, **autorizo**, no uso das competências que me foram delegadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 071/P, de 5-08-2019, bem como ao abrigo da competência prevista no Anexo I da citada Resolução, a **reabertura da Feira Semanal de Viseu e da Feira das Velharias**, habitualmente realizadas às terças-feiras e no 3.º sábado de cada mês, respetivamente, de acordo com a seguinte indicação:

Feira Semanal:

Datas	Atividades
Dias 6 e 13 de abril corrente	Reabertura do comércio de animais
Entre 20 de abril corrente e 11 de maio próximo	Reabertura aos restantes setores de atividades, com apenas 50% dos feirantes, de forma alternada
A partir de 18 de maio próximo	Reabertura a todos os setores de atividades, com a totalidade dos feirantes

Feira das Velharias:

Dia 15 de maio próximo	Reabertura da atividade
------------------------	-------------------------

A calendarização acima indicada poderá, contudo, sofrer alterações em função da evolução da situação epidemiológica.

O Município de Viseu reitera o apelo ao dever cívico da população, no sentido de manter um comportamento preventivo e responsável, respeitando as recomendações da Direção-Geral de Saúde.

Viseu, 1 de abril de 2021

A Vice-Presidente,



(Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo)